



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Mulher e da Família, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos — sendo Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum —, com disponibilidade de abastecimento em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Planalto – PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marli Salete Dickel de Lima, Mônica Andreia Bach, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer, Marlise Diefembach, Simone Raquel Dresh Baldissera e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento ininterrupto de combustíveis automotivos para a frota de veículos oficiais, máquinas pesadas e equipamentos motorizados da Prefeitura Municipal de Planalto-PR, assegurando a continuidade de todos os serviços públicos essenciais que dependem de deslocamento motorizado (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc.).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2. A contratação também decorre da necessidade de transporte de pacientes para outros municípios em busca de especialidades médicas, bem como o transporte de alunos diariamente e distribuição de merenda escolar.

4.3. O setor rodoviário do município de Planalto é composto de várias máquinas, do tipo retro escavadeira, carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, caminhões, rolo compactador, todos com motores que utilizam exclusivamente combustível do tipo Óleo Diesel.

4.4. Sendo assim é de suma importância a aquisição dos combustíveis para que não haja interrupções nas atividades (manutenção de estradas, transporte de alunos, transporte de pacientes).

4.5. Justifica-se a necessidade de disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, em razão de situações em que os veículos iniciam deslocamentos em horários antecipados, demandando abastecimento durante a madrugada, bem como nos casos de retorno de viagens fora do horário de expediente. Tal necessidade estende-se, ainda, às máquinas do setor rodoviário, cujas atividades, muitas vezes, são realizadas em horários diferenciados ou contínuos, exigindo abastecimento fora do horário regular, a fim de não comprometer a execução dos serviços públicos essenciais.

4.6 DA MODALIDADE: Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecimento do objeto ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços.

A contratação será subdividida em ITENS e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

4.7 DA COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP: Esta licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente.

4.8 DO VALOR: Foi realizada a cotação de preços em todos os postos de combustíveis do município incluindo o localizado no Distrito de São Valério. Também feita pesquisa no Banco de Preços. Houve a tentativa de realizar cotação no aplicativo Menor Preço Nota Paraná – combustível porém a página web não estava disponível, conforme foi demonstrado na tabela comparativa de valor anexa a este Termo.

Servidor responsável pela cotação de preços: Luis Eduardo Waterkemper Panzer.

4.9 DAS QUANTIDADES: Foi realizado um levantamento do consumo de combustível durante o ano de 2024/2025, obedecendo uma margem de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais e respeitando as necessidades da administração.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no consumo histórico da frota municipal, considerando os veículos, máquinas e equipamentos em operação e a projeção de demanda para 12 meses.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 – Sede do Município de Planalto ao KM 76,5 da PRT 182– FUNCIONAMENTO 24 HORAS					
Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço total
01	200.000	L	Diesel S500	R\$7,41	R\$1.482.000,00
02	50.000	L	Diesel S10	R\$7,65	R\$382.500,00
03	5.000	L	Gasolina Comum	R\$6,62	R\$33.100,00
Total:					R\$ 1.897.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 1.897.600,00**
(Um milhão oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na contratação de empresa com posto de combustível licenciado para fornecimento contínuo e parcelado de Diesel S500 (200.000 litros), Diesel S10 (50.000 litros) e Gasolina Comum (5.000 litros), com disponibilidade 24 horas, mediante Pregão Eletrônico com critério de menor preço por item.

5.2 O fornecimento em posto comercial elimina custos de armazenamento, transporte e riscos ambientais associados a tanques próprios, além de garantir combustível com qualidade certificada pela ANP.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

6.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será realizado no estabelecimento da CONTRATADA no período de 24(vinte e quatro) horas, conforme necessidade do Município de Planalto.

6.1.1 A CONTRATADA deverá ter sede localizada do Município de Planalto ao KM 76,5 da PRT 182.

6.2. No ato do fornecimento do produto a CONTRATADA deverá elaborar uma guia de abastecimento contendo:

- a) Número da placa do veículo;
- b) Quilometragem na hora do abastecimento;
- c) Quantidade abastecida;
- d) A que Secretaria pertence o abastecimento

6.3. O combustível, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

6.4. Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.5.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.
- 6.6.** A CONTRATADA deverá fornecer o combustível mesmo em caso de greve de seus funcionários ou de empresas responsáveis pelo transporte de combustíveis, garantindo a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) da quantidade contratualizada de cada objeto, desde que haja saldo remanescente.
- 6.7.** Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
- 6.8.** A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 6.9** A empresa deverá possuir Certificado de posto revendedor junto à ANP (Agência Nacional de Petróleos), em plena validade e Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.

7. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** O pagamento será efetuado Município de Planalto em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal consolidada mensal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2** . A nota fiscal deverá ser acompanhada de: relatório mensal de abastecimentos (por veículo e secretaria), cópias dos cupons fiscais e comprovação de regularidade fiscal atualizada.
- 7.3** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas secretarias municipais, conforme segue:

C		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00990	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02220	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
03210	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03490	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03550	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03720	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
03990	18.140.14.245.0801.2078	3.3.90.30.00.00.00000

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de fornecimento contínuo.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024: a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm. b) FISCAL DO CONTRATO: Amauri Machado de Mello.

9.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 24 de março de 2026.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Angela Regina Garcia Caneppe

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Michel Junior Diesel

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Simone Raquel Baldissera Dresh

Secretária Municipal da Mulher e Família

Marlise Diefembach

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Monica Andreia Back

Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto